

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

## Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

## ADMINISTRADORES DE

## CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

Sr. PEDRO BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 33.050.729-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.533.258-18, residente e domiciliado na Rua Antônio Borba, nº115, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05451-070, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

Sr. FERNANDO TEIXEIRA DAMASCENO, brasileiro, Solteiro, Atuário, portador da cédula de identidade RG nº 32.397.754-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.886.538-29, residente e domiciliado na Rua Diogo Jácome, nº 954, Moema, São Paulo/SP, CEP: 04512-001, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Risco e Compliance”).

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de referência**

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 17, de julho de 2024.

Assinado por:



558c0b57c9b7444...

Pedro Bourroul Holloway Ribeiro  
Diretor de Administração de Carteiras

São Paulo, 17, de julho de 2024.

DocuSigned by:



4A7EEF256A8B403...

Fernando Teixeira Damasceno  
Diretor de Gestão de Risco e Compliance

**b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da TRACK CAPITAL GESTÃO DE

RECURSOS LTDA é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA é uma gestora de investimentos independente, atuando na gestão discricionária de patrimônio financeiro por meio de carteiras administradas e fundos de investimento de diversas classes de ativos (incluindo, mas não se limitando à análise de perfil de risco e elaboração de políticas de investimento; seleção de produtos e gestores; gestão de veículos, exclusivos e condominiais, com investimentos em diversas classes de ativos; gestão de caixa de empresas; e estruturação de proteções para portfólios)

Para tanto, a gestora conta com profissionais com larga experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

No dia 24/05/2024 a Track Capital adquiriu a antiga TRÉSOR INVESTIMENTOS LTDA alterando o nome para TRACK CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. No dia 05/06/2024 foi feito a troca de poder na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP.

**b. escopo das atividades**

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de Carteira Administradas de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

**c. recursos humanos e computacionais**

A estrutura inicial da TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA conta com uma estrutura inicial de 5 (cinco) profissionais, sendo 3 (três) diretores e 2 (dois) analistas e crescerá à medida que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. Pedro Bourroul Holloway Ribeiro é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. Fernando Teixeira Damasceno é responsável pela Diretoria de Risco e Compliance.

O Sr. Nilson Andrade Victorino é o Diretor Administrativo.

O Sr. Caio Silva atua como Analista de Investimentos.

O Sr. João Parreira atua como Analista de Compliance e Risco.

Demanda Inicial de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Administração de Carteiras	Pedro Bourroul Holloway	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Riscos, Compliance e PLD-FTP	Fernando Teixeira Damasceno	Diretor de Riscos e Compliance
Diretoria Administrativa	Nilson Andrade Victorino	Administrador
Análise de Investimentos	Caio Silva	Analista de Investimentos
Análise de Compliance e Risco	João Henrique Parreira	Analista de Compliance e Risco

Recursos Computacionais iniciais contratados:

05 - Notebooks Dell Inspiron 15 3520, processador Intel Core i5-1235U 1.30GHz, Memória 8GB

IMPRESSORAS

01 - IMPRESSORAS HP OfficeJetPro 9020 series

SISTEMAS OPERACIONAIS

SERVIDORES: Sincronismo em nuvem com gerenciamento, Azure - Microsoft

ESTAÇÕES DE TRABALHO: Windows 11 Enterprise

TELEFONIA

01 - SERVIDOR IPBX OPEN ASTERISK SIP - ISSABEL EMBARCADO

VIDEO CONFERÊNCIA

01 - GOPRESENCE TEAMS VIDEO/AUDIO

ATIVOS DE REDE

01 - ROTIADOR CISCO RVS 4000

03 - SWITCHS 24 PORTS HP

WI-FI SYSTEM

ACCESS SYSTEM

05 - CONTROL ID

LINK DE INTERNET

01 - LINK DE INTERENET IP FIXO DE 50MB DEDICADO ALGAR TELECOM

LICENCIAMENTO OFFICE

05 - Microsoft 365 Business Standard

SISTEMA DE ANTI-VIRUS

McAfee+ Premium – Individual

SISTEMA DE CABEAMENTO

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 5E

SISTEMA DE GESTÃO (BACKOFFICE, MIDDLE OFFICE E GERENCIAMENTO DE RISCOS)

Maravi (Bluedeck)

SISTEMA DE COMPLIANCE

UpLexis

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

**3. Recursos humanos****3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

a. número de sócios: 06 (4 CPFs, 2 CNPJs)

b. número de empregados: 5 (Além de dois estagiários que iniciarão em 29/07/2024)

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. Pedro Bourroul Holloway Ribeiro é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“ICVM 175”) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ART”).

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão;

CGA – Certificação de Gestores ANBIMA;

CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados.

Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: 18.263

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Pedro Bourroul Holloway Ribeiro, devidamente registrado na CVM em 23 de novembro de 2020 sob o Ato Declaratório nº 18.263, sócio administrador da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

**4. Auditores****4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

a. nome empresarial: Não aplicável

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável

## **5. Resiliência financeira**

**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e início das atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável: a gestora somente passará a contabilizar recursos financeiros sob administração após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e início das atividades.

**5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e início das atividades.

## **6. Escopo das atividades**

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimentos e carteiras administradas.

Codificação das Atividades Econômicas:

6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A gestora realizará a gestão de: fundos de investimentos exclusivos e/ou público restrito, carteiras administradas.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Títulos de renda fixa em geral;  
Cotas de fundos de investimento;  
Títulos públicos federais; e  
Ações listadas em bolsa de valores do Brasil

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja gestor.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

No contexto do Grupo Track coexistem empresas com diferentes ramos de atuação, sendo: TRACK CAPITAL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, exerce a atividade de holding, investindo em sociedades do grupo. TRACK PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA a compra e venda de participações societárias em outras sociedades, no país ou no exterior; e a participação no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, no país ou no exterior. No âmbito dos conflitos de interesses, não existem em relação as empresas destacadas.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

A gestora foca no perfil de investidores qualificados e profissionais, e iniciará a gestão dos veículos após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.

**b. número de investidores, dividido por:**

**i. pessoas naturais:** Não aplicável

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):** Não aplicável

**iii. instituições financeiras:** Não aplicável

**iv. entidades abertas de previdência complementar:** Não aplicável

v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: Não aplicável	
i.	peças naturais: Não aplicável
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável

ix. clubes de investimento: Não aplicável

x. fundos de investimento: Não aplicável

xi. investidores não residentes: Não aplicável

xii. outros (especificar): Não aplicável

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.

**6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações: Não aplicável

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável

d. cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável

e. cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável

f. cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável

i. cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável

j. derivativos (valor de mercado): Não aplicável

k. outros valores mobiliários: Não aplicável

l. títulos públicos: Não aplicável

m. outros ativos: Não aplicável

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de adesão aos Códigos ANBIMA.

**6.5.** Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

**6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

**7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos: Track Partners Participações Ltda. e Track Capital Holding Ltda.

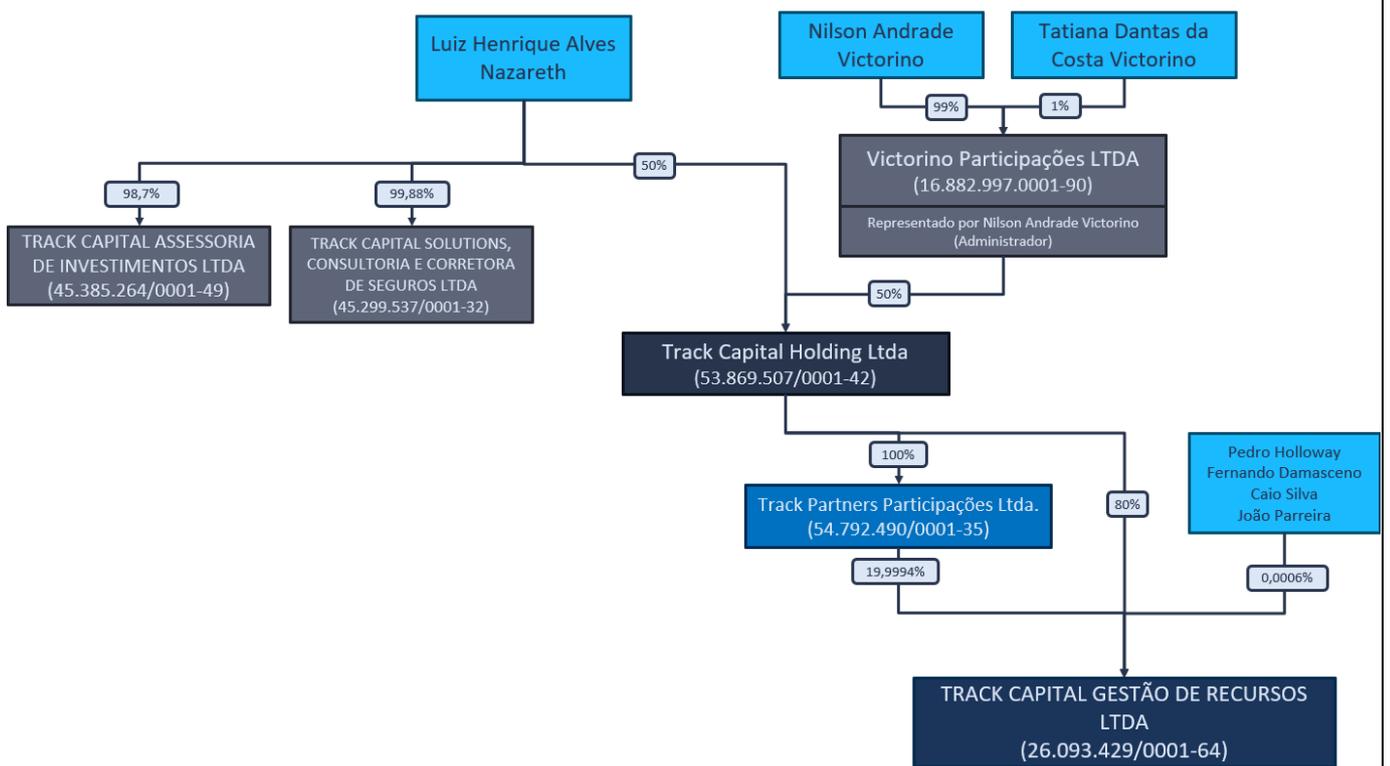
b. controladas e coligadas: Não aplicável

c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável

d. participações de sociedades do grupo na empresa: Track Partners Participações Ltda com 19,9994% de participação societária e Track Capital Holding e Participações Ltda, com 80% de participação societária

e. sociedades sob controle comum: Não aplicável

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 3 diretores, com 2 diretorias técnicas que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i) Diretoria de Administração de Carteiras, Pedro Bourroul Holloway Ribeiro, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) Diretoria de Risco e Compliance, Fernando Teixeira Damasceno, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

A gestora possui ainda, 3 (três) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos, o Comitê de Riscos e Compliance e o Comitê Executivo.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Teremos quatro comitês citados e formados:

1. Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Compliance, Diretor Administrativo, Analista de Investimentos, e Analista de Compliance.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: O Comitê de Investimentos é um órgão decisório que trata das aprovações de ativos para investimento dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas geridas pela Track. Suas principais atribuições incluem a proposição de ativos de investimento e desinvestimento observando a rentabilidade, prazo, solvência e liquidez dos ativos, respeitando o mandato de cada investidor e regulamentos de cada Fundo de Investimento. O Comitê também é responsável pelo monitoramento dos ativos já investidos e revisão dos limites de alocação de cada ativo para cada perfil de investidor.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras e Diretor de Risco e Compliance.

2. Comitê de Asset Allocation

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Compliance, Diretor Administrativo, Analista de Investimentos, e Analista de Compliance.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: O Comitê de Asset Allocation é responsável por definir as visões de mercado, segregados por classe e subclasse de ativos, dando uma estratégia e tática para a implementação com os produtos de investimentos aprovados no comitê de Investimentos. O Modelo de Asset Allocation desenvolvido pela Área de Investimentos é um modelo quantitativo, baseado no Modelo de Markowitz e Black Litterman e adaptado à realidade de mercado e dos ativos no Brasil denominados em moeda local.

Este modelo de alocação de recursos, que determina um conjunto de carteiras modelos, é construído em etapas, de modo que seja estabelecida e mantida a relação retorno esperado x risco de cada perfil de risco / carteira modelo.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

### 3. Comitê de Riscos e Compliance

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Compliance, Diretor Administrativo, Analista de Investimentos e Analista de Compliance.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global. Ainda, cabe ao comitê executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora. Do mais, o comitê é responsável por monitorar os possíveis conflitos de interesses e reportar de modo a garantir a segurança jurídica e laboral da sociedade.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco e Compliance.

### 4. Comitê de Executivo

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Compliance, Diretor Administrativo

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: O Comitê Executivo tem como atribuição o planejamento e proposição, com a finalidade de medir e revisar as metas e objetivos da companhia, embasada em análise de informações, que visam aprimorar a eficiência, crescimento e organização da sociedade. O Comitê Executivo tem o dever de se reunir com a responsabilidade, havendo ampla abrangência e uma abordagem holística com foco nas perspectivas dos negócios, clientes, processos e competências da Track Capital Gestão de Recursos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor Administrativo.

## **c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Pedro Bourroul Holloway Ribeiro – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos (i) Comitês de Investimentos, (ii) Riscos e Compliance e (iii) Executivo. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

Fernando Teixeira Damasceno - Diretor de Risco e Compliance

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem

como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Riscos e Compliance.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Riscos e Compliance.

Participa dos (i) Comitês de Riscos e Compliance, (ii) Comitês de Investimentos e (iii) Comitês Executivos. Tem poder de veto no Comitê de Riscos e Compliance.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	<b>Administração de Carteiras</b>	<b>Compliance, PLD-FTP</b>	<b>Risco</b>
<b>Nome</b>	Pedro Bourroul Holloway Ribeiro	Fernando Teixeira Damasceno	
<b>Idade</b>	40	43	
<b>Profissão</b>	Economista	Atuário	
<b>CPF.:</b>	315.533.258-18	296.886.538-29	
<b>Cargo Ocupado</b>	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Risco e Compliance	
<b>Data Posse</b>	05/06/2024	05/06/2024	
<b>Prazo Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado	
<b>Outros Cargos</b>	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

i. Cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Formado em Economia pela Universidade de São Paulo - USP (2008).
- Mestre em Economia e Finanças pela FGV-SP formado em 2012.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado em CFG, CGA e CGE

Gestor CVM (Res. 21/21, antiga i558) desde 2020.

iii. Experiência Profissional:

Track Capital (mar/24 a atual)

Sócio-Fundador – Diretor de Gestão de Recursos

- Responsável pela criação da Asset Management da holding Track Capital.
- Gestor dos fundos de investimento responsável pela administração de carteiras da Track Capital.

CULTINVEST ASSET MANAGEMENT

Sócio-Diretor de Gestão de Recursos

Setembro/2020 – março/2024

Atividades:

- Gestor dos fundos de investimentos da Cultinvest Asset Management: FIDCs, FIPs, FIA, sendo responsável na CVM por R\$ 9,0 bilhões em ativos sob gestão.
- Liderou a análise da viabilidade dos projetos dos FIDCs, incluindo projeção de valorização, subordinação, rentabilidade alvo para diferentes classes de cotas e diferentes cenários. Participou de comparação com taxas de e sondagem de mercado e bom como das discussões com as agências de rating, equipe jurídica e investidores.
- Gerenciou diariamente as carteiras dos FIDCs, com foco na eficiência de caixa, fazendo chamada de capital e dando aval para a compra dos direitos creditórios.
- Responsável pela montagem dos SWAPs das carteiras pré-fixadas com passivos indexado pós-fixados (>R\$ 200 milhões), fator relevante para FIDCs com pouca subordinação.
- Responsável pelo enquadramento dos prazos médios, operador dos títulos públicos
- Realizou modelagens financeiras de endividamento corporativo, fornecendo suporte ao roadshow de distribuição para novos negócios em debênture.
- Membro votante do comitê de Renda Variável e operador da gestora em equities, sendo responsável por trazer a conjuntura macroeconômica.
- Responsável pelo reporte aos investidores dos fundos geridos, confecção da “Carta do Gestor” (FIA) e “Relatórios do Investidor” (FIDCs).
- Gerente de dois analistas, treinando e supervisionando-os, principalmente com relação aos resultados trimestrais das empresas.
- Responsável pelas diligências com relação às valuations das investidas nos FIPs

MAPFRE INVESTIMENTOS (janeiro/2013 a setembro/2020)

Gestor de Recursos - Maio/2019 a setembro/2020

Atividades:

- Portfolio Manager do book de crédito privado (aproximadamente R\$ 1,4 bi).
- Membro votante do Comitê de Crédito Privado, operador da gestora nos ativos de crédito e de mercados de futuros.
- Membro votante do Comitê de Renda Variável
- Responsável pelo desenvolvimento e controles para: posições de crédito privado em cada fundo, posições ALM, duration e alocações das posições gerais.

Analista Sênior de RV/RF (jan/13 a maio/19)

- Responsável pela geração de ideias de investimento e desenvolvimento de teses para auxiliar as decisões dos portfólios de renda variável e de renda fixa privada. Apresentações das teses de investimento para comitês, diretoria e clientes. Treinamento e supervisão de dois colaboradores.
- Destaques em RF: elaboração de teses de investimento e de rating interno, baseado em indicadores quantitativos, qualitativos e ESG das empresas analisadas.
- Exemplo de Créditos High Grade da Carteira: Sabesp, Sanepar, Entrevias, Arteris, Natura, Localiza, Locamerica, Alliar.
- Exemplo de Créditos bancários da Carteira: Alfa, GMAC, RCI, Santander, Bradesco, Votorantim, ABC, Toyota, Industrial, BoCom.
- Referências: MAPFRE Seleção, carteiras de RF dos fundos de Previdência.
- Destaques em RV:
- Desenvolvimento e aplicação de metodologia fundamentalista
- Cobertura de mais de 30 ativos
- Desenvolvimento de um screening proprietário baseado em value investing.
- Valuation por diversos métodos: FCD, Múltiplos, Gordon, Monte Carlo.

- Referências: MAPFRE FIA Small, MAPFRE FIA.

**LCA CONSULTORES**

Analista Sênior, Pleno e Júnior de Mercados e de Finanças Corporativas

Outubro/2007 a janeiro/2013

Atividades:

- Mandato de M&A para aquisição de empresas (Cast Informática). Análise de viabilidade econômica de projetos de expansão (Supermercados Mambo). Elaboração de business plan para captação de recursos junto a investidores e financiadores (Grupo Galvão, Cast Informática, AquaRio). Estudos setoriais para investimentos específicos (Brasilprev, Gafisa). Elaboração de política pública para o setor de florestas plantadas (Bracelpa).
- Modelagem econométrica de projeções de vendas (Unilever e Natura).

Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários” nos termos da Resolução CVM 021/2021, no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Formado em Atuário pela PUC - SP (2011)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado em CPA-20 ANBIMA

Experiência Profissional:

Track Capital (Abr/2024 – Atual)

Diretor de Risco e Compliance

Atividades: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos de controles internos, pela Gestão de Riscos e pela Prevenção à lavagem de Dinheiro.

Settima Investimentos

Estrategista da mesa de renda variável para pessoa física

Janeiro/2024 a março/2024

Atividades: responsável pela área de renda variável e pelas estratégias no mercado de derivativos.

Corretora Nova Futura

Estrategista da mesa de renda variável para pessoa física

Abril/2023 a julho/2023

Atividades: responsável pela análise e gestão das carteiras recomendadas de ações e fundos imobiliários e das estratégias no mercado de derivativos.

Banco Modalmais

Estrategista da mesa de renda variável para pessoa física

Janeiro/2020 a março/2023

Atividades: responsável pela análise e gestão das carteiras recomendadas de ações e fundos imobiliários e das estratégias no mercado de derivativos.

Neo Investimentos

Head operations (Backoffice, MiddleOffice, Riscos e Compliance)

Fevereiro/2018 a fevereiro/2019

Atividades: Responsável pela estruturação da área de riscos e compliance.

Mauá Capital

Analista de Riscos

Novembro/2015 a novembro/2017

Atividades: Responsável pela estruturação da área de riscos e compliance.

Claritas Investimentos

Analista de Riscos e Compliance

Novembro/2014 a novembro/2015

Atividades: Responsável pela área de riscos. Estruturação de fundos para clientes institucionais.

CORTTEX Capital

Analista de Riscos e Compliance

Setembro/2012 a novembro/2014

Atividades: Responsável pela estruturação da área de riscos e compliance.

MAPFRE Investimentos

Analista de Riscos e Compliance

Fevereiro/2008 a abril/2012

Atividades: Responsável pelo desenvolvimento e homologação dos sistemas internos da área de riscos e controle.

Responsável pela precificação e análise de riscos dos ativos oriundos dos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos.

Estruturar e monitorar a mensuração das componentes dos seguintes reportes regulatórios: DLO, DRL, DRM, DDR.

Responsável pela modelagem e desenvolvimento de algoritmos quantitativos para gestão do fundo MAPFRE Quantitativo FIM.

Rocca, Prandini & Rabbat – (RiskOffice)

Analista de Riscos e Compliance

Janeiro/2004 a fevereiro/2008

Atividades: Precificação e análise de riscos financeiros e agrícolas na área de agronegócios, fazendo uso de cálculos probabilísticos (Value At Risk e Cash Flow at Risk).

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos de controles internos, pela Gestão de Riscos das carteiras sob gestão e pela Prevenção à lavagem de Dinheiro. Acompanhamento e supervisão das políticas, calendário regulatório e controles internos. Seleção, avaliação e monitoramento dos terceiros prestadores de serviços, incluindo gestoras, administradores fiduciários, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários (intermediários). Com o auxílio de sistemas e modelos efetivamente testados, efetuou toda a análise e gestão de riscos de mercado e de liquidez das carteiras, considerando os regulamentos, perfis de riscos de clientes e portfólios, cenários de stress e comportamento estatístico e probabilístico dos ativos.

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Trata-se da mesma pessoa do item anterior

**8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Administração de Carteiras

01 - Analista de Investimentos

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro analista de investimentos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pelo Comitê de Investimentos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, dados de entidades setoriais e indicadores econômicos oficiais do Brasil e do mundo etc.

A área de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feito exclusivamente pela área de gestão.

O responsável pela gestão deverá se reportar diretamente aos comitês da gestora (Comitê Executivo, Comitê de Investimentos e Comitê de Riscos e Compliance).

Nos comitês de Investimentos são avaliados: Perspectivas econômicas e políticas, calendário econômico, opiniões de mercado (focus, consultorias, sell-side), atividade econômica; inflação; juros; políticas monetárias e fiscais; indicadores de confiança, tudo com o objetivo de interpretar as decorrências nos índices e mercados financeiros para melhor alocação dos ativos em relação ao benchmark.

Através destas análises, é feita uma seleção das melhores oportunidades para compor o portfólio das Carteiras Administradas e Fundos de Investimento.

Atas e análises de todos os Comitês são arquivadas de uma maneira organizada e em banco de dados na nuvem.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais: 02**

01 - Diretor de Risco e Compliance

01 - Analista de Compliance e Risco

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

buscar atender aos objetivos de investimento;

cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;

ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;

deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;

comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;

informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;

transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;

informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

#### **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A gestora dispõe de um sócio Diretor de Risco e Compliance e um analista, ambos dedicados à atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os Comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

#### **d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Compliance, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Risco e Compliance tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Risco e Compliance possui poder de veto nos comitês de Risco e Compliance.

### **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais**

01 - Diretor responsável pelo Risco e Compliance

01 - Analista de Compliance e Risco

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos o software Maravi (Bluedeck), desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de backtests e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo Drawdown.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A gestora contratou as soluções de tecnologia do Maravi (Bluedeck), possui módulos fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada o Maravi (Bluedeck), com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, Maravi (Bluedeck) estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco e Compliance, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Riscos e Compliance visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:** Não aplicável

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:** Não aplicável

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:** Não aplicável

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e de performance, relativos aos fundos de investimentos a serem constituídos e Carteiras administradas a serem geridas. Parâmetros dentro de uma perspectiva razoável de mercado deverão ser cobrados a título de taxa de administração, dependendo da cobrança ou não de taxa de performance.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: Não aplicável

b. taxas de performance: Não aplicável

c. taxas de ingresso: Não aplicável

d. taxas de saída: Não aplicável

e. outras taxas: Não aplicável

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

É realizado processo de Due Diligence para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá informar sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação delas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executará ordens exclusivamente com as corretoras aprovadas e listadas de acordo com o Comitê de Riscos e Compliance.

O Diretor de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de

transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo comitê de Riscos e Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos e aprovados pelo Comitê de Riscos e Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de soft dollar não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e

computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website. O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado a Maravi (Bluedeck), conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução**

<https://www.trackcapital.com.br/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Assinado por:

PEDRO BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO

558C0D57C987444

**Pedro Bourroul Holloway Ribeiro**  
**Diretor de Administração de Carteiras**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 094336282D034B7D83364F59D1E85C34

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Formulário de Referência\_Track\_Asset\_072024.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Track Capital

Assinatura guiada: Ativado

juridico@trackcapital.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 187.101.43.213

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Track Capital

Local: DocuSign

18/07/2024 12:52:53

juridico@trackcapital.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

FERNANDO TEIXEIRA DAMASCENO

fernando.damasceno@trackcapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FERNANDO TEIXEIRA DAMASCENO

4A7EEF256A6B403...

Enviado: 18/07/2024 12:54:20

Visualizado: 18/07/2024 12:59:57

Assinado: 18/07/2024 13:00:03

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.101.43.213

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 13/06/2024 14:39:21

ID: bae840f3-b809-4689-aa17-0257f9708016

PEDRO BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO

pedro.holloway@trackcapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

PEDRO BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO

55BC0D57C967444...

Enviado: 18/07/2024 12:54:20

Visualizado: 18/07/2024 13:00:54

Assinado: 18/07/2024 13:01:14

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.26.66.97

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 18/07/2024 13:00:54

ID: 6d125c57-a85f-43d5-8041-1c5a6809b092

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/07/2024 12:54:20
Entrega certificada	Segurança verificada	18/07/2024 13:00:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/07/2024 13:01:14

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Concluído	Segurança verificada	18/07/2024 13:01:14
-----------	----------------------	---------------------

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, João Henrique Parreira (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact João Henrique Parreira:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico@trackcapital.com.br](mailto:juridico@trackcapital.com.br)

### **To advise João Henrique Parreira of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@trackcapital.com.br](mailto:juridico@trackcapital.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from João Henrique Parreira**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@trackcapital.com.br](mailto:juridico@trackcapital.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with João Henrique Parreira**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico@trackcapital.com.br](mailto:juridico@trackcapital.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify João Henrique Parreira as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by João Henrique Parreira during the course of your relationship with João Henrique Parreira.